ATO DE ARQUIVAMENTO 63

Indexado ao Processo: 2100.01.0028604/2024-09
Requerente: VIGÉSIMA SÉTIMA UFV LOCACAO SOLAR SA
CPF/CNPJ: 41.604.054/0001-43
Imóvel da intervenção: FAZENDA LIMEIRA
Município: CLAUDIO - MG
Objetivo: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste - Divinópolis-MG do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 19 § 2° do Decreto 47.749/2019, que diz: *"O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental."*

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, tendo em vista que o Ofício IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 403/2024 (98973228) não foi atendido de forma satisfatória conforme **Despacho nº 34/2025/IEF/NAR PARA DE MINAS (109256942)** .

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 13/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109276617** e o código CRC **3C5D9796**.